



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

MINAS GERAIS

LEI Nº 568/72

"Dispõe sobre concessão de subvenções e autoriza realização de despesas de capital".

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenções e realizar despesas correntes de capital, no exercício de 1972 até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos adicionais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 1º de novembro de 1972

---

PREFEITO MUNICIPAL

---

SECRETÁRIO